

Republica-se Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10122, DE 20 DE MARÇO DE 2020 – Página 03

PORTARIA AGEPREV Nº 023, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece o Regime Excepcional de Teletrabalho, a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, como medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, o Regime Excepcional de Teletrabalho, pelo prazo de 15 (quinze) dias, passível de prorrogação, se necessário, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.

- Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação, de segunda à sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30:
 - I Site da AGEPREV, através do endereço: www.ageprev.ms.gov.br/contato
 - II Via e-mail: unas@ageprev.ms.gov.br
 - III Pelos telefones (67) 3323.7365 ou (67) 3323.7359
- IV Via Whatsapp: Atendimento Geral (67) 99924.4773; Protocolo (67) 99643.9964; Certidão por Tempo de Contribuição (CTC) (67) 99676.7585; Diretoria de Análise de Benefícios (67) 99986.6467.
- Art. 3º Os pedidos de concessão de pensão por morte serão recebidos pela AGEPREV exclusivamente via e-mail: dirb@ageprev.ms.gov.br, devendo conter todos os documentos e requerimentos constantes no link: http://www.ageprev.ms.gov.br/requerimento-de-pensao-previdenciaria-4/, em formato PDF.
- Art. 4º Os servidores sob o Regime de Teletrabalho deverão estar à disposição da AGEPREV de segunda à sexta, no horário de expediente, observando-se as demais determinações do Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020.



Art. 6º Revoga-se a PORTARIA AGEPREV Nº 021, de 18 de março de 2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 20 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS